

ATA 24ª REUNIÃO ORDINÁRIA CONSUP 31/01/2019

Data	31/01/2019
Horário	09 horas
Local	Reitoria

Lista de presença	1. Uberlando Tiburtino Leite	Presidente
	2. Christiane Silvestrini de Moraes	Representante dos Docentes
	3. Rosimeire Fernandes Ferreira Batista	Representante dos Técnico-Administrativo
	4. Ghueisa Silva Ferreira Ribeiro	Representante dos Técnico-Administrativo
	5. Dayse Jhene de Oliveira	Representante dos Discentes
	6. Matheus Favaro Moreira	Representante dos Discentes
	7. Joacir Aparecido Lourenzoni	Representante dos Egressos
	8. Robson Cordeiro de Araújo	Representante dos Egressos
	9. Renato Delmonico	Representante do Colégio de Dirigentes
	10. Gilmar Alves Lima Junior	Representante do Colégio de Dirigentes
	11. Antonio dos Santos Junior	Representante do Colégio de Dirigentes
	12. Maria Goreth Araujo Reis	Representante do Colégio de Dirigentes
	13. Mauro Sergio Demicio	Representante do SINASEFE/RO
	14. Luiz Carlos de Araújo	Representante do SINDSEF/RO
	15. Vânia Beatriz Vasconcelos Oliveira	Representante da Embrapa

Conselheiros que justificaram a ausência:	1. Flávio de Almeida Andrade Lico	Representante dos Docentes
	2. Nilton Pereira de Souza	Representante dos Discentes
	3. Davys Sleman de Negreiros	Representante do Colégio de Dirigentes
	4. Miguel Fabrício Zamberlan	Representante do Colégio de Dirigentes
	5. Ana Paula Maia	Representante da Seduc/RO
	6. Rosana Cavalcante dos Santos	Representante da Setec/MEC
	7. Antônio Venâncio Castelo Branco	Representante da Setec/MEC

Pauta:**1. ABERTURA DA REUNIÃO PELO PRESIDENTE DO CONSELHO**

O Presidente do Conselho deu as boas vindas aos presentes, conferiu o quórum necessário para a reunião e deu início à reunião.

2. ORDEM DO DIA:

O Consup recebeu um processo com pedido de recursos pedindo revisão de decisão do Conselho Escolar do *Campus* Ji-Paraná sobre a vida acadêmica de alguns alunos. Para respeitar ao regulamentos institucionais e garantir autonomia e isonomia do Conselho Escolar, e por ser ele com competência para deliberar sobre a vida acadêmica dos alunos, o processo retornou ao *Campus* com solicitação de reanálise dos pedidos de recursos pelo Conselho Escolar, contudo, o processo continua aberto na secretaria do Consup, para acompanhamento.

2.1. Alteração da Resolução nº 61/CONSUP/IFRO/2015, que aprovou o Estatuto do IFRO, atualização de endereço da reitoria, Processo nº 23243. 001156/2019-79, Relator Prof. Renato Delmonico;

A Sr.^a Jéssica Cristina Pereira Santos, Diretora de Administração, esclareceu sobre a importância de atualizar o endereço do novo prédio da reitoria no Estatuto do IFRO para regularizar documentos de funcionamento da instituição, como junto ao fisco, por exemplo, entre outros.

O Conselho aprovou a atualização no Estatuto do IFRO por unanimidade.

2.2. Criação e Autorização de Funcionamento de Cursos, Relator Prof. Gilmar Alves Lima Junior:

O relator informou que os PPCs (Projetos Pedagógicos dos Cursos) foram aprovados pelo CEPEX (Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão), que é o Conselho técnico designado para análise criteriosa dos PPCs e o este Conselho aprova a autorização de funcionamento dos cursos. São eles:

- Licenciatura em Química, *Campus* Guajará-Mirim, Processo nº 23243.017116/2018-68;
- Licenciatura em Ciências Biológicas, *Campus* Guajará-Mirim, Processo nº 23243.015650/2018-30;

Estes dois cursos iniciarão em 2019/1, com 20 vagas cada um, período noturno, o *campus* é novo e a infraestrutura e o quadro de professores estão sendo providenciados. O *Campus* já ofertava licenciatura com habilitação em química ou ciências biológicas, mas o MEC informou que não mais aceitará essa modalidade opcional de habilitação. Desde 2015, o corpo docente e infraestrutura já está em andamento conforme o planejado dos dois cursos já existentes. Para esclarecer melhor, o MEC autorizava este tipo de curso com opção de habilitação, mas em 2016, o MEC exigiu que os PPCs e fossem para cursos separados. Ponto em destaque, pela primeira vez haverá turmas de 20 alunos, sempre nos debates é apontado que 40 alunos em sala de aula é um número elevado, que prejudica o êxito e a permanência dos alunos, esta será então, uma oportunidade para o IFRO observar o andamento e índices de aproveitamento de uma turma menor, e, se for positivo, a instituição poderá tomar uma decisão quanto as demais turmas, inclusive a redução de alunos para cursos técnicos por turma.

O relator destacou que as licenciaturas são muito relevante para o desenvolvimento da região e para o Estado de Rondônia.

O Prof. Moisés acrescentou que além da importância das licenciaturas que é muito carente e relevante para o Estado, é também um salto para aquela região. São dois cursos que vem engrandecer ainda mais o IFRO.

O Prof. Antonio compartilhou que com o termo de ajuste de matrículas no mínimo de 20% das vagas em licenciatura, o *Campus* Calama analisa a oferta de mais uma licenciatura, já oferta licenciatura em física, e pensando na verticalização do *campus*, considera a implantação do curso de engenharia química.

O Prof. Uberlando falou da grande carência de licenciatura e pedagogos para a região norte, e considerou que em Rondônia, uma boa solução seria a instalação de polos do IFRO nos municípios, através de educação a distancia para atender ao público com educação gratuita e de qualidade.

A Plataforma Nilo Peçanha apresenta índices de mínimo de 50% para cursos técnicos e o mínimo 20% de licenciatura. A proposta dos IFs é interiorizar a Educação Federal, formar professores, especialmente nas áreas de tecnologia, que apresentam maior carência na rede estadual e municipal, e é preciso atingir o percentual de licenciaturas. Há um Decreto que determina que a Rede Federal ofereça o mínimo de 10% em EJA (Educação de Jovens e Adultos), sendo que em toda a Rede é ofertado menos de 1% dessa modalidade, no IFRO, apenas o *Campus* Guajará-Mirim oferta um curso nessa modalidade, este conselho precisava rever esta situação e endereçá-la. O TCU analisa os indicadores dessa plataforma, os indicadores estão previstos no TAM (Termo de Acordo de Metas para a Educação) e fiscaliza o atingimento das metas estipuladas.

- CST (Curso Superior de Tecnologia) ADS (Análise e Desenvolvimento de Sistemas), *Campus* Ariquemes, Processo nº 23243.022908/2018-54;

O *Campus* Ariquemes oferta os cursos técnico em informática, pós-graduação *lato sensu* em informática para educação, com objetivo de fornecer formação a professores, e faltava uma graduação nesta área. O IFRO já oferta CST ADS em três *Campi*: Calama, Ji-Paraná e Vilhena, e, este Conselho agora discute sobre mais uma oferta de ADS para o *Campus* Ariquemes.

O Conselho considerou que este curso é bastante versátil, com ampla área de formação para o mercado de trabalho, para o egresso é muito relevante um curso como este em Ariquemes, assim como para o desenvolvimento tecnológico do Estado.

O Prof. Ênio Gomes da Silva, DG substituto do *Campus* Ariquemes, destacou que este curso é a verticalização na área de informática para o *Campus*, que atende outras cidades da região, com população de mais de 250 mil pessoas, esse curso é importantíssimos para proporcionar um alcance maior do Instituto para a região que realmente necessita. A Prof.^a Christiane destacou que apesar de perto de outra unidade que já o oferta o mesmo curso, muitos alunos não tem condições financeiras para manter-se em outra cidade para estudar, e também considerou muito relevante esta oferta. O Sr. Matheus destacou a importância da verticalização para que o aluno de curso técnico já possa vislumbrar o futuro para atuação em sua área de formação.

Quanto a forma de ingresso, foi ponderado se pela nota do ENEN seria a forma mais efetiva para uma verticalização real dos alunos egressos do ensino médio do IFRO, do que a entrada por análise de currículo, através do PSU (Processo Seletivo Unificado do IFRO). O Prof. Uberlando considerou que essa preocupação é real em parte, o PSU faz a seleção por sistema, temos que usar tecnologia, esta fala é verdadeira em alguns pontos, mas destacou como contraditório que há dificuldade em preenchimento das vagas em chamadas públicas, e que os egressos não fazem a opção pelo IFRO no SISU. Outro ponto também a ser discutido, futuramente, é a reserva de vagas para alunos do IFRO. Ele destacou ainda, que quando forem reformulados os PPCs, agora é possível delinear os cursos mais adaptados ao perfil da linha de atuação do *campus*.

A Sr.^a Dayse considerou que a verticalização é muito positiva tanto para o aluno como para a valorização da instituição.

- Técnico em Comércio Integrado, *Campus* Jaru, Processo nº 23243.013677/2018-98;
- Técnico em Informática Integrado, *Campus* Guajará-Mirim, Processo nº 23243.014809/2018-07;

O relator destacou que o *Campus* Jaru é o mais novo do Instituto, fora o *Campus* em implantação de São Miguel do Guaporé, e o curso de técnico em comércio foi apontado como demanda local pelos estudos do observatório do IFRO. O curso já era ofertado na modalidade concomitante, e em 2019, será substituído pela oferta na modalidade integrado, permanecendo o a oferta na modalidade subsequente. Essa alteração se fez necessária tendo em vista a alteração de oferta para curso integral na rede estadual, acarretando que os alunos tiveram dificuldade em continuar o curso técnico concomitantemente ao curso do IFRO. Desta forma, atenderá melhor a demanda para profissionalização deste público, a oferta na modalidade subsequente. Foi destacado que esta formação técnica conversa com outras áreas, como logística, financeira, marketing, entre outras, por isso este é o curso com maior aceitação em Jaru, e maior fila de espera, assim como grande aceitação para estágio, e seguida pela contratação dos alunos, o curso foi muito divulgado entre os empresários, e tem grande êxito.

Além disso, os cursos na modalidade integrado são mais interessantes para promover maior participação dos alunos, em atividades da instituição, porque têm maior disponibilidade para participarem em projeto de pesquisa, extensão e demais. O Prof. Uberlando ressaltou a importância de infraestrutura para manter o aluno o dia todo na instituição, como o fornecimento de alimentação e espaço adequado, entre outros, portanto é preciso analisar e realizar os investimentos necessários.

A Sr.^a Vânia ponderou que muitos cursos são muito promissor como mediações tecnológicas, a sociedade precisa desses profissionais, e os jovens precisam dessa profissionalização, a exemplo de produtos de mídia de realidade aumentada, seria uma grande oportunidade para esses alunos virem para o IFRO e receber essa orientação profissional. A Embrapa tem grupo de pesquisa na área de comunicação, somada com alunos de nível médio e subsequente. O Prof. Uberlando esclareceu que o IFRO pode atender demandas como esta, seja por cursos FIC (Formação Inicial e

Continuada), ou outra modalidade, também seria muito relevante na área de comunicação para agropecuária, que é um público muito carente de comunicação efetiva. A Sr.^a Vânia foi convidada a participar da reunião do CODIR - Colégio de Dirigentes do IFRO, para apresentar uma proposta de parceria aos dirigentes.

O Sr. Luis acrescentou um contribuição para o curso técnico em comércio, como ele teve experiência com o SEBRAE, considerou que o curso direcionado ao setor de comércio é muito relevante para o desenvolvimento regional. Seria interessante a oferta de cursos ligados ao comércio em outras unidades, porque eles tem um base enorme e ampla atuação. E, considerou ainda outras instituições elegíveis para parcerias com o IFRO, como o SENAR, que também tem recursos para possíveis parcerias, cursos e projetos. Destacou o grande potencial do quadro professores do IFRO e valorização dos servidores, que trabalham de forma muito dinâmica, e podem impulsionar os jovens, dando oportunidade para que eles aprendam e se integrem à sociedade, de forma produtiva. A oferta de bolsas, é o tipo de valorização que estimula a competição entre os alunos. O Prof. Uberlando partilhou que de fato parcerias com o SEBRAE podem ser muito produtivas, compartilhou que já foram realizadas reuniões, com objetivo de propor plano de trabalho, parceria entre essas instituições para objetivos comuns para atender demandas da sociedade e fomentar o desenvolvimento, empreendedorismo e capacitação.

O Conselho aprovou a autorização de funcionamento dos cursos acima elencados, por unanimidade.

3. INFORMES;

Permanência e Êxito - O Prof. Moisés realizou uma apresentação com os dados de evasão do IFRO. Foi estabelecido pelo MEC como aceitável até 15% de evasão, estamos em único dígito, o que é uma situação positiva e traz grande responsabilidade em manter e diminuir ainda mais essa evasão. Considerou que esse resultado é fruto de muito trabalho, capacitações sobre metodologias de ensino com resultados imediatos, pois observa-se uma grande evolução no entendimento dos servidores em promover o êxito dos alunos, e transformações e desenvolvimento dos alunos, este é um entendimento muito mais amplo que avaliação de notas apenas. Ainda não temos os dados dos cursos superiores e pode ser que esse número aumente, considerando fatores externos ao nosso alcance que motivam a evasão, especialmente entre alunos de cursos noturno, que trabalham, por vezes são pais, e acarreta em abandono do curso.

Campus São Miguel do Guaporé - o MEC autorizou o funcionamento do *campus* avançado com a perspectiva de ser transformado em *campus* regular. Esta grande conquista veio através do bom desempenho do IFRO, o governo federal tem reduzido número de novas unidades, mas felizmente, esta foi aprovada. Com a instalação da 10ª unidade, o IFRO avança no patamar dentre os modelos dos IFs. O desafio agora será em implantar este *campus* com a mesma excelente qualidade que as demais unidades. É muito relevante a expectativa de ampliar o Instituto e continuar a se desenvolver.

EaD - Para polos de Educação a Distância no Estado, há a perspectiva de crescimento através de parceria com a Seduc/RO (Secretaria de Educação) para mediação tecnológica, vamos renovar a parceria, sem concorrência por matrícula, o aluno não sairá da escola na rede estadual, será ofertada via EaD. Foi apresentado os dados de alunos de ensino médio que fazem curso técnico profissionalizante é de apenas 11%, isso somando todas as ofertas de ensino médio profissionalizantes (particulares e Sistema S, entre outros). Para o Brasil avançar na profissionalização, devemos copiar modelos de países de êxito nesta área, como Finlândia e Alemanha e ampliar a oferta de cursos capazes de inserir jovens no mercado de trabalho de forma produtiva para o país. Foi constatado que menos de 20% dos alunos que saem do nível médio cursam nível superior, somado o total da população com formação profissional, fica claro que o Brasil carece de mão de obra profissional, pois 70% da população brasileira não tem profissão, isso impacta negativamente no desenvolvimento tecnológico do país. O desafio é ampliar o atendimento ao público, sendo que as parcerias como esta podem impulsionar esse aumento.

Capacitação - Foi apresentado um gráfico com o resultado de capacitação dos servidores do IFRO, pode ser considerado pouco se comparada à outras instituições e universidades, mas considerado positivo com a realidade de titulação de Rondônia, e a interiorização da Rede Federal que o Instituto promove, pois em capitais a média de titulação é maior, considerando ainda que não é possível exigir titulação no ingresso dos servidores, como as universidades podem. O IFRO faz investimentos significativos para aumentar a titulação do quadro de servidores.

Empreendedorismo - O IFRO recebeu o "Selo Instituição Amiga do Empreendedor" como reconhecimento de ações de empreendedorismo realizadas com nossos alunos, em desenvolver um perfil empreendedor, seja como autônomo, seja como dentro da própria empresa que eles trabalhem, buscando diminuir o espaço entre o empreendedor e a academia ao fomentar a formação de negócios e a qualificação e a profissionalização de micro e pequenos empresários. No Programa Instituição Amiga do Empreendedor se fomenta a profissionalização dos empreendedores e estudantes com o objetivo de ampliar as habilidades, os conhecimentos e as atitudes para alcançar resultados, como aprimorar o perfil empreendedor e o ato de empreender. Assim como aumentar o índice de sucesso e sobrevivência dos pequenos negócios, geração de riqueza e contribuir para a geração de conhecimento na educação empreendedora e na instigação de atitudes para o empreendedorismo.



A revista Isto é Dinheiro publicou uma matéria comparando o IFRO com o *Real Madrid*, com o título: "Instituto Federal de Rondônia, o Real Madrid da *Campus Party*", uma das agendas mais prestigiadas do evento é a chamada *Campus Future*. Trata-se de um programa que seleciona projetos desenvolvidos por estudantes, universitários ou do ensino médio, que proponham soluções tecnológicas com alto potencial de aplicação real. Equipes de todo o país mandam suas ideias e 41 foram escolhidas para a fase final. Destas, oito (20%) saíram do mesmo endereço: o Instituto Federal de Rondônia (IFRO), uma espécie de *Real Madrid* nesta *Champions League* da tecnologia. Os projetos foram feitos por 15 estudantes que têm entre 16 e 30 anos, do ensino médio e superior. Eles olharam para a realidade local – dos oito trabalhos que estarão na *Campus* cinco têm ligação com o ambiente agrícola –, mas há também propostas que podem ser adotadas em todo lugar. “Criamos uma cultura de pensar soluções para qualquer segmento”, diz Jairo Tschurtschenthaler Costa, coordenador geral da Rede de Incubadoras de Empresas de Rondônia (Redinova), vinculada ao IFRO.

Esse reconhecimento é muito importante porque começa a trazer o resultado das nossas ações, resultado de quando se muda a metodologia de ensino e interação aluno-professor, um avanço de um modelo tradicional de ensino. Nossos alunos saem da instituição com um perfil diferente, dinâmico e empreendedor. Objetivo é que nossos investimentos em obras e aquisição de equipamentos sejam conforme o perfil que atenda essa proposta de metodologias ativas, e não replicar o mesmo ensino, pois o docente trabalha de forma dinâmica, recebe capacitação e precisa ter um ambiente e equipamentos propícios para implantar e trabalhar de forma inovadora.

Capacitação Rede Pública de Ensino Fundamental - Os indicadores do conhecimento dos alunos das redes estadual e municipais é considerado baixo. Para o Instituto Federal, que tem cota para receber no mínimo 50% de alunos provenientes da Rede Pública, resulta em necessidade de nivelamento de alunos que enfrentam dificuldade em acompanhar as atividades. Uma ação proposta contempla cumprir a missão dos IFs em estreitar as relações com a rede estadual e municipal, ofertando capacitação, formação pedagógica, licenciaturas e atualizações em metodologias, para atacar o problema na raiz, e empoderar os professores da rede pública.

Projeto de Lei nº 11.279/2019 - propõe profundas alterações da legislação fundadora dos Institutos Federais, o debate entre CONIF e MEC é para tentar trazer a PL de volta do Congresso para o Poder Executivo, e promover maior debate sobre o projeto. A PL traz grande risco para atuação da Rede Federal, pretende aletrar a obrigatoriedade de oferta de cursos técnicos de 50% para 70%, isso reduz a possibilidade de oferta de cursos superiores, e impacta negativamente as ações que hoje são exitosas. Como ponto positivo, a PL traz a possibilidade de contratação de TAE substituto (Técnico Administrativo). Caso seja promovido o debate da PL, será complexa a estratégia de diálogo visando manter os pontos positivos e dirimir os impactos dos pontos negativos, que poderão alterar o trabalho desenvolvido pela Rede Federal.

4. ENCERRAMENTO DA REUNIÃO

O Presidente do Conselho agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião. E eu, Flávia Cristina do Nascimento Anziliero, secretária executiva, lavrei esta ata.



Documento assinado eletronicamente por **Flavia Cristina do Nascimento Anziliero, Secretária Executiva**, em 12/04/2019, às 15:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vania Beatriz Vasconcelos de OLIVEIRA, Usuário Externo**, em 12/04/2019, às 16:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Christiane Silvestrini de Moraes, Professor(a) - EBT**, em 12/04/2019, às 16:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ghueisa Silva Ferreira Ribeiro, Conselheiro(a)**, em 15/04/2019, às 09:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Dayse Jhene de Oliveira, Usuário Externo**, em 15/04/2019, às 14:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Joacir Aparecido Lourenzoni, Conselheiro(a)**, em 17/04/2019, às 08:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Uberlando Tiburtino Leite, Presidente do Conselho**, em 22/04/2019, às 16:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Matheus Fávaro Moreira, Usuário Externo**, em 24/04/2019, às 10:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Antônio dos Santos Júnior, Conselheiro(a)**, em 24/04/2019, às 12:45, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).
Nº de Série do Certificado: 1287492966435957401



Documento assinado eletronicamente por **Rosimeire Fernandes Ferreira Batista, Conselheiro(a)**, em 26/04/2019, às 11:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gilmar Alves Lima Júnior, Conselheiro(a)**, em 30/04/2019, às 16:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0480742** e o código CRC **7358390F**.